

**LEI Nº 511/2012**  
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA  
INVESTIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 027/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), suplementados se necessário, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, para cobertura na aquisição de um veículo tipo Van 0km, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO  
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0120.1018.0000 AQUIS. DE VEICULOS P/ SAUDE  
44.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 07 de Agosto de 2012.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO